



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1956

ASSUNTO

PROJETO DE LEI N.º 50/56

INICIATIVA:

ELIPHAS AZEVEDO MIRANDA

HISTÓRICO:

DENOMIN A RUA: DR. ANTONIO CUNHA, A
ATUAL RUA: ITAJUBA NESTA CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1956, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: JOAQUIM ANTONIO CAIADO FRANCA

Vice-Presidente: CONSTANTINO NEGRELLI

1º Secretário:

2º Secretário:

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO: - 1956

ASSUNTO: - Projeto de Lei nº

50/56

INICIATIVA: - Vereador Eliphaz Azevedo Miranda

HISTÓRICO: - Denomina rua Dr. Antônio Cunha, a atual rua Itajubá, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Nildom Azevedo
Secretário

2
Mildoy
Registrado - 40
e out. 2. 40
5-7-56
Ferreira

Art. 1º - A atual rua Itajubá, nesta Cidade, passa a denominar-se "Rua Dr. Antônio Cunha".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Dr. Antônio Pinto da Cunha, o primeiro médico que aportou nestas plagas, era natural de Portugal, formado pela Universidade de Coimbra.

Para aqui veio no longínquo ano de 1856, dedicando-se a cura dos doentes, visando tão somente o sublime sacerdócio da medicina, sem procurar saber se receberia ou não os seus serviços médicos. Faleceu também, em nossa cidade, no dia 1º de fevereiro de 1880.

A imprensa cachoeirense da época, representada pelo jornal "Cachoeirano", no dia 8 de fevereiro de 1880, ao noticiar o seu falecimento disse textualmente: "morreu o verdadeiro pai da pobreza".

Por êsses e outros méritos, é justo que se lhe preste esta singela homenagem, perpetuando o seu nome em uma modesta rua de nossa cidade.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1956

Eliphas Azevedo Miranda
Eliphas Azevedo Miranda

3
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 12 de julho de 1956

Nildon
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Helel
Presidente da Câmara

1ª Comissão de Justiça
Em 27/7/56

Helel

4
Mildoy

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 50/56

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

As razões invocadas para o atendimento da medida são muito justas, e a proposição encontra apoio legal, por isso somos de parecer que seja aprovado o projeto de lei nº 42/56, do Poder Executivo, digo do Vereador Eliphaz Azevedo Miranda, que numa justa homenagem pretende dar o nome de Dr. Antônio Cunha a uma das ruas de nossa cidade.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1956

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho Relator

Luciano Tomé

Antonio Azevedo Miranda

Inclua-se na pauta da próxima sessão

Em, 13.9.56

Paulo

Aprova-se em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 20/9/1956

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 20/9/1956

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-R30/56

1

Em, 21 de setembro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 50/56, aprovado por esta Câmara.

Valho-me do ensejo para informar a V. Exa. que, de acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Atenciosas Saudações

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 50/56

Art. 1º - A atual rua Itajubá, nesta Cidade, passa a denominar-se "Rua Dr. Antônio Cunha".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1956

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
05/07/56	050/56
LESTI: <i>Maquino</i>	CC-109: <i>b. p. 10. 3/3/56</i>